



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 195/2021

em 4 de março de 2021

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

19 / 21

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que foi autorizada através da Lei Municipal n.º 6.679, de 30 de janeiro de 2.019, a celebração de convênio entre o Município de Birigui e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui para o fim da Irmandade realizar a execução de ações e serviços complementares de saúde no Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim no período noturno compreendido das 19:00h às 00:00h;

considerando que em virtude da referida Lei foi firmado o Convênio n.º 014/2019;

considerando que o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 014/2019 prorrogou a vigência do Convênio até 31/12/2020;

considerando que não foram adotadas as providências legais para a formalização e publicação dos atos para validade jurídica do Quinto Termo Aditivo referente ao Convênio n.º 014/2019, fato este confirmado pelo próprio representante da Irmandade;

considerando que o quinto termo aditivo não possui existência válida, pois não foi devidamente formalizado em sua data, não contando com a assinatura do Presidente da Irmandade, publicação e divulgação dos atos;

considerando que diante da apuração da inexistência de documento válido que contenha a previsão de prorrogação do Convênio n.º 014/2019, o Chefe do Executivo adotou providências para a retomada total das atividades do Pronto Socorro Municipal, conforme notificação extrajudicial, renunciando ao Convênio n.º 014/2019, fato que ocorreu às 19:00 horas do dia 26/01/2021;

considerando que mesmo diante do impasse quanto à existência válida do quinto termo aditivo a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui continuou realizando a execução de ações e serviços complementares de saúde junto ao Pronto Socorro Municipal e Corujão;

considerando que a ausência do Quinto termo aditivo não

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 693/2021
Data: 05/03/2021 - Horário: 15:16
Legislativo - PLO 19/2021



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

isenta a administração pública da obrigação de indenizar a Irmandade pelos serviços efetivamente prestados, sob pena de incorrer no proibido enriquecimento sem causa e em ofensa ao princípio da boa-fé objetiva;

considerando que o referido repasse não tem fundamento em obrigação contratual, ausente na espécie, mas sim no dever moral e legal do administrador público, que não pode tirar proveito da atividade do particular sem o correspondente pagamento,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI PARA O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - CONVÊNIO 014/19.”.

Encarecendo a necessidade de urgência no trâmite do projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI**



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 19/21

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BIRIGUI A REALIZAR REPASSE À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI PARA O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - CONVÊNIO 014/19.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse no valor de R\$ 1.196.000,00 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS) para pagamento dos serviços prestados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui junto ao Pronto Socorro Municipal referente ao período de 01/01/2021 a 26/01/2021.

ART. 2º. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui deverá prestar contas do repasse efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a efetivação da transferência.

ART. 3º. Os recursos financeiros destinados a custear o objeto da presente Lei serão os constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do exercício de 2.021.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE CIÊNCIA DE ASSINATURA DE CONVÊNIO

Diante do exposto na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 116, § 2º, estamos comunicando ao Sr. **Felipe Barone Brito, Presidente da Câmara Municipal de Birigui**, que conforme convênio firmado com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui, objetivando o Atendimento no Pronto Socorro Municipal e de Outras Providências, que na data de 29 de Dezembro de 2020, foi assinado o QUINTO TERMO ADITIVO, referente ao convênio nº 014/2019, conforme documento em anexo.

Cicero Tenório Bispo

**DIRETOR DE TERCEIRO SETOR
SECRETARIA DE SAÚDE**

Marian Fátima Nakad

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 14/2019 – “EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ALCEU LOT E EXTENSÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01 CIDADE JARDIM NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO DAS 19:00H ÀS 00:00H”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.”

O MUNICÍPIO DE BIRIGUI, inscrito sob o CNPJ Nº46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor s/n, Centro, na cidade de Birigui – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, Portador do Documento de Identidade RG nº 23.157.523-3 e Inscrito sob o CPF nº 260.062.228-33 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **MARIAN DE FÁTIMA NAKAD**, brasileira, Portadora do Documento de Identidade RG nº44.090.078 e Insrita sob o CPF nº 333.525.708-17, na qualidade de gestor do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº. 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115, Bairro Silveiras, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, Portador da cédula de Identidade R.G. 7.829.487-3 – SSP/SP e do CPF 023.526.508-01, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, FIRMAM o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes DISPOSIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo readequações no Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde, ATA Nº 001/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGITI

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Convênio nº 014/2019 não modificadas pelo presente Instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Em, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Instrumento de Aditamento ao Convênio, em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Birigiti – SP, 10 de Fevereiro de 2020.

CRISTIANO GALMEIRÃO
Prefeito Municipal

MARIAN FÁTIMA NAKAD
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO CASTELÃO LOPES
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 14/2019 – “EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ALCEU LOT E EXTENSÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01 CIDADE JARDIM NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO DAS 19:00H ÀS 00:00H”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.”

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, inscrito sob o CNPJ Nº46.151.718/0001-80, com endereço na Praça James Mellor s/n, Centro, na cidade de Birigui – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, Portador do Documento de Identidade RG nº 23.157.523-3 e Inscrito sob o CPF nº 260.062.228-33 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **MARIAN DE FÁTIMA NAKAD**, brasileira, Portadora do Documento de Identidade RG nº44.090.078 e Inscrita sob o CPF nº 333.525.708-17, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde - SUS, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº. 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115, Bairro Silvaes, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Provedor, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, Portador da cédula de identidade R.G. 7.829.487-3 – SSP/SP e do CPF 023.526.508-01, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, **FIRMAM** o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar o **Valor de R\$ 718.666,80 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)** ao presente Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, ATA Nº 013/2020.



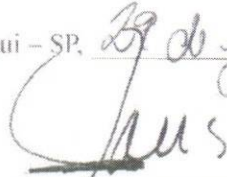
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

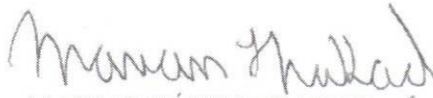
As demais Cláusulas do Convênio nº 14/2019 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Instrumento de Aditamento do Convênio, em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Birigui – SP, 29 de junho de 2020.


CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

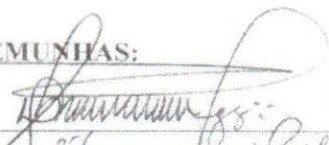

MARIAN FÁTIMA NAKAD

Secretária Municipal de Saúde

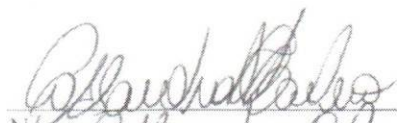

CLÁUDIO CASTELÃO LOPES
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº


Jéssica Maria Rocha
33.774.510-9.

Nome:
RG nº


Wellington Rodolfo Barbiere
29.001.303-3



SECRETARIA DE SAÚDE

Marian Fátima Nakad
Secretário

Atos Administrativos

Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 14/2019 – “EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ALCEU LOT E EXTENSÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01 CIDADE JARDIM NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO DAS 19:00H ÀS 00:00H”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.”

nº 042/2020

O MUNICÍPIO DE BIRIGUI, inscrito sob o CNPJ Nº46.151.718/0001-80, com endereço na Praça James Mellor s/n, Centro, na cidade de Birigui – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, Portador do Documento de Identidade RG nº 23.157.523-3 e Inscrito sob o CPF nº 260.062.228-33 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **MARIAN DE FÁTIMA NAKAD**, brasileira, Portadora do Documento de Identidade RG nº44.090.078 e Inscrita sob o CPF nº 333.525.708-17, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde - SUS, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº. 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115, Bairro Silves, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Provedor, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, Portador da cédula de identidade R.G. 7.829.487-3 – SSP/SP e do CPF 023.526.508-01, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, FIRMAM o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar o **Valor de R\$ 1.500.00,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** ao presente Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, ATA Nº 017/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Convênio nº 14/2019 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Instrumento de Aditamento do Convênio, em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Birigui – SP, 23 de Setembro de 2020.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

MARIAN FÁTIMA NAKAD

Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO CASTELÃO LOPES
Diretor Presidente**TESTEMUNHAS:**Nome:
RG nº
Nome: Adriana Maria Leite
RG nº 33.734.510-9Nome:
RG nº
Nome: Estanislau de Paula Brito
RG nº 29.01.303-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 14/2019 – “EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ALCEU LOT E EXTENSÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01 CIDADE JARDIM NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO DAS 19:00H ÀS 00:00H”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.”

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, inscrito sob o CNPJ Nº46.151.718/0001-80, com endereço na Praça James Mellor s/n, Centro, na cidade de Birigui – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, Portador do Documento de Identidade RG nº 23.157.523-3 e Inscrito sob o CPF nº 260.062.228-33 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **MARIAN DE FÁTIMA NAKAD**, brasileira, Portadora do Documento de Identidade RG nº44.090.078 e Inscrita sob o CPF nº 333.525.708-17, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde - SUS, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº. 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115, Bairro Silvaes, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, **MIGUEL RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.817.282-X SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 009.356.858-47, domiciliado na Rua Augusto Pereira Moraes, nº 895, Birigui-SP, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA, FIRMAM** o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo readequar o Plano de Trabalho apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui e prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula 8.1 do Convênio nº 14/2019, até 28/02/2021, a partir de 01/01/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Convênio nº 014/2019 não modificadas pelo presente instrumentos, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Instrumento de Aditamento do Convênio, em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Birigui – SP, 31 de Dezembro de 2020.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

MARIAN FÁTIMA NAKAD

Secretária Municipal de Saúde

MIGUEL RIBEIRO

Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Edson de Aguiar
RG nº 29.001.303.3

Nome: _____
RG nº 23.215.164



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 46.151.718/0001 - 80

Secretaria de Negócios Jurídicos

Rua Santos Dumont nº 194 CEP: 16200-095 - Tel: (18) 3642-2504

Birigui/SP, 07 de janeiro de 2.021.

Ofício Especial – Secretaria de Saúde e Secretaria de Negócios Jurídicos

Ilustríssimo Senhor Miguel Ribeiro:

Considerando ofício circular nº 021/2020 do Conselho Municipal de Saúde que convoca reunião ordinária e trata no Item 2 da Pauta sobre o **“Plano de Trabalho Aditivo ao Convênio nº 014/2019 PSM – Exercício 2021, da Irmandade da Santa Casa de Birigui”**;

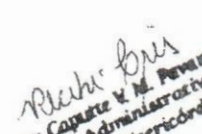
Considerando que nos arquivos desta Secretaria de Saúde de Birigui consta o 4º termo aditivo, celebrado com a Irmandade de Santa Casa de Birigui para a prestação de serviços de Urgência e Emergência no Pronto Socorro Dr Alceu Lot e “Corujão” com vigência até 31/12/2.020;

Venho por meio deste solicitar a cópia autenticada do **5º Termo Aditivo do Convênio 014/2018** celebrado com a Irmandade de Santa Casa de Birigui para a prestação de serviços de Urgência e Emergência no Pronto Socorro Dr Alceu Lot e “Corujão”, prorrogando a vigência do mesmo até 28/02/2.021

Informamos ainda que o repasse financeiro do referido Convênio está condicionado à apresentação do mesmo.


ADRIANA M. SANGALETTI LOPES DUARTE
SECRETÁRIA DE SAÚDE


NAIR SABBO
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS


Cristiane Caputo M. Pavan
Secretária Administrativa
Soc. Casa de Misericórdia
de Birigui

18/01/2021
15:38h

ILMO. SR. MIGUEL RIBEIRO, DIRETOR PRESIDENTE DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

Secretaria de Negócios Jurídicos

Rua Santos Dumont nº 194 CEP: 16200-095 - Tel: (18) 3642-2504

Birigui/SP, 19 de janeiro de 2.021.

Ofício Especial – Secretaria de Saúde e Secretaria de Negócios Jurídicos

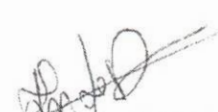
Considerando ofício circular nº 021/2020 do Conselho Municipal de Saúde que convoca reunião ordinária e trata no Item 2 da Pauta sobre o **“Plano de Trabalho Aditivo ao Convênio nº 014/2019 PSM – Exercício 2021, da Irmandade da Santa Casa de Birigui”**;

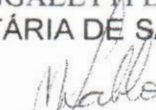
Considerando que nos arquivos desta Secretaria de Saúde de Birigui consta o 4º termo aditivo, celebrado com a Irmandade de Santa Casa de Birigui para a prestação de serviços de Urgência e Emergência no Pronto Socorro Dr Alceu Lot e “Corujão” com vigência até 31/12/2.020;

Venho por meio deste solicitar a cópia autenticada do **5º Termo Aditivo do Convênio 014/2018** celebrado com a Irmandade de Santa Casa de Birigui para a prestação de serviços de Urgência e Emergência no Pronto Socorro Dr Alceu Lot e “Corujão”, prorrogando a vigência do mesmo até 28/02/2.021.

A solicitação deverá ser cumprida até as 12h00 do dia 20/01/2021.

Informamos ainda que o repasse financeiro do referido Convênio está condicionado à apresentação do mesmo.


ADRIANA M. SANGALETTI LOPES DUARTE
SECRETÁRIA DE SAÚDE


NAIR SABBO
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ILMO. SR. MIGUEL RIBEIRO, DIRETOR PRESIDENTE DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

Birigui/SP, 20 de janeiro de 2021.

Ilma Sra.

ADRIANA M. SANGALETI LOPES DUARTE

Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Resposta ao ofício especial – cópia do 5º termo aditivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PROTOCOLO - URPRO

Processo nº 1205/21CAI 69426

Assunto: Resposta

Data: 20/01/21

Usuário: Walter

Prezada,

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silves, Birigui/SP, CEP: 16.201-010, vem perante Vossa Senhoria, em atendimento ao ofício supramencionado esclarecer o que se segue.

Constou no presente ofício especial que o respectivo 5º Termo Aditivo ao Convênio 014/2019 – Pronto Socorro Municipal e Corujão com vigência até 28.02.2021, não está sendo localizado nos arquivos da Secretaria de Saúde. Ainda, que o repasse financeiro está condicionado à apresentação do mesmo.

Ora, causa estranheza o alegado pela Ilma. Secretária de Saúde ao solicitar cópia autenticada do 5º Termo Aditivo, pois, conforme declarações prestadas pela Srª. Cassandra Barbiero Herrera, a qual ocupou cargo na respectiva Secretaria na função de Chefia de Divisão de Auditoria e Controle, ora anexa, onde afirma que o respectivo documento foi apresentado à Vossa Senhoria na data de 04.01.2021.

Outrossim, o respectivo documento foi confeccionado pela Municipalidade e assinado pelos representantes legais do Município (vide declaração anexa), porém, jamais chegou até a sede do Hospital para assinatura do responsável legal da Conveniada, como também narrado no documento anexo.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

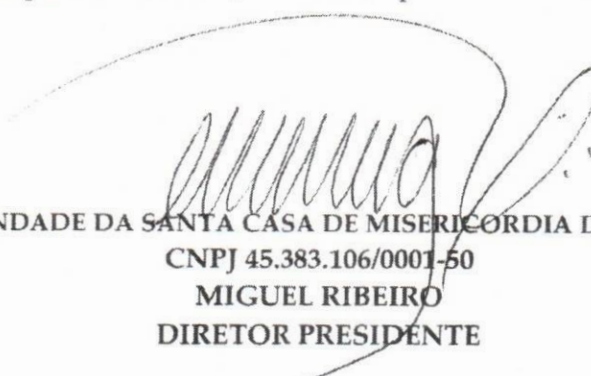
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Em verdade, a readequação e o plano de trabalho passaram pelo crivo da Comissão Municipal de Saúde tendo inclusive a Ata publicada no Diário Oficial do Município em 30.12.2020, cópia anexa.

Ademais, condicionar o pagamento do repasse mediante apresentação de cópia autenticada do 5º termo aditivo, documento cuja guarda cabe a própria gestora da Secretaria, demonstra descaso com a população que se socorre diariamente do PSM e Corujão que correm riscos iminentes de ficarem sem os serviços de urgência e emergência, em razão de provável paralisação de profissionais da área da saúde pela falta de pagamento.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
CNPJ 45.383.106/0001-50
MIGUEL RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE